Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 1063

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.735, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, a Sr.ª Isadora Louise Ferreira Cesco - Auxiliar Administrativo.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6.343, em 09/09/2025, no qual a Sr.ª Isadora Louise Ferreira Cesco requer sua exoneração do cargo de Auxiliar Administrativo, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 09 de setembro de 2025;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme PI nº 6.343, de 09/09/2025, do cargo de Auxiliar Administrativo, a Sr.ª Isadora Louise Ferreira Cesco, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitida em 02/09/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de setembro de 2025.

PM-Pirapozinho, 10 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h24min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.736, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
7º	AMANDA EVELYN DE SOUZA NASCIMENTO	566279	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 10 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h28min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.737, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: OPERÁRIO.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
17º	*Não comparecimento*		
18º	EDSON SOARES DOS SANTOS	568118	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 10 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h30min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.738, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeação de membro do Conselho Tutelar de Pirapozinho – SP.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o processo para membros do Conselho Tutelar de Pirapozinho, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapozinho;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.371, de 21/03/2019, publicada no Jornal "O Imparcial" de Presidente Prudente – SP., na data de 22/03/2019, páginas 10 e 11-A, alterada pela Lei Municipal nº 4.620, de 22/03/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 23/03/2023, páginas 07 a 10, edição nº 495;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o membro do Conselho Tutelar de Pirapozinho, conforme segue:

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
8º	CAROLINI ROSSETTI CERVINI	33584	[redacted]

Art. 2º. Fica designada a data de 10 de setembro de 2025, às 10h00min, para comparecer junto a Divisão Municipal de Recursos Humanos no Paço Municipal, para posse e exercício das funções de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 10 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h30min

Outros atos oficiais

ATA DA REUNIÃO DA IGR PONTAL PAULISTA – INTEGRADA

Aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), realizou-se, de forma virtual via aplicativo, a reunião extraordinária da Instância de Governança Regional Pontal Paulista, provocada via aplicativo ao grupo integrado de WhatsApp, formado pelos Interlocutores Regionais e Comtur de Presidente Prudente, integrada com a Região Turística Sol do Oeste, no período das (dezessete horas e trinta minutos – 17h30 às dezenove horas e trinta minutos – 19h30), tendo como pauta o preenchimento das fichas de projetos dois mil e vinte e cinco (2025), solicitadas para envio impreterivelmente até o dia doze (12) de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025) ao e-mail regionalizacao@turismo.gov.br, com cópia para o e-mail epapoy@sp.gov.br. Participaram na primeira hora (das dezessete horas e trinta minutos – 17h30 às dezoito horas e trinta minutos – 18h30) Jurandir, Ester, Miryan, Fernando e Tony, sendo que na segunda hora (das dezoito horas e trinta minutos – 18h30 às dezenove horas e trinta minutos – 19h30) Ester e Miryan precisaram declinar. Foram distribuídas as responsabilidades entre os membros, ficando assim definidos os eixos: (um – 1) Jurandir: Planejamento e Posicionamento – Plano de Turismo; (dois – 2) Miryan: Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada; (três – 3) Tony: Promoção e apoio à comercialização; (quatro – 4) Fernando: Informação ao turista. Após a definição dos responsáveis e prioridades de projetos, passou-se a tratar sobre a próxima reunião do Fórum de Turismo, a acontecer no dia trinta (30) de setembro. Abordou-se ainda a importância da solicitação de emendas impositivas e da formatação do conteúdo que o Time Destino Oeste Paulista apresentará no espaço de palestras do fórum, ficando definido que Jurandir exporá suas ideias no grupo, uma vez que não participou da reunião anterior. Fernando e Miryan expuseram ideias de projetos prioritários acompanhados de comentários valorosos da Interlocutora Ester. Tony ressaltou a boa expectativa de participação do Forum de Turismo e, indagado, esclareceu que todo o COMTUR poderá se inscrever. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e trinta minutos (19h30), sendo lavrada a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Município de Pirapozinho.

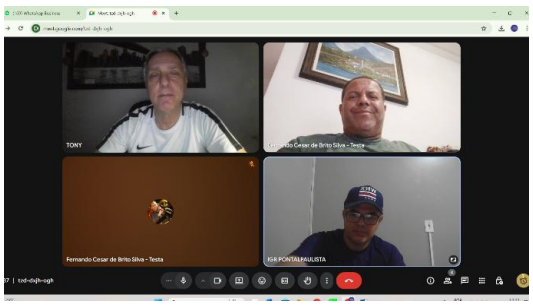


CDHU
INFORMAÇÕES SOBRE AS
INSCRIÇÕES EM PIRAPOZINHO!
Período:
Início: 15/09/2025 às 9h
Término 24/09/2025 às 17h
Como se inscrever:
1. Acesse: www.cdhu.sp.gov.br
2. Clique em "Faça agora sua inscrição"
3. Escolha a opção PIRAPOZINHO-F
4. Preencha todos os campos e finalize
Importante:
É necessário ter e-mail válido para confirmar a inscrição.
AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS
APENAS PELO SITE OFICIAL DA CDHU:
www.cdhu.sp.gov.br
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Técnico em Enfermagem (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
18º	*Desistência*	
19º	Adeline do Nascimento Nogueira	568508

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Licença Saúde*** do(a) servidor(a) ***Edilene Lopes Barbosa***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 09 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
41º	*Não comparecimento*	
42º	Marta Matiko Yabunaka	562612

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Licença Saúde*** do(a) servidor(a) ***Roseli Pereira de Almeida***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 09 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Supervisor Administrativo

Ord	Nome	Nº de Inscrição
8º	*Desistência*	
9º	Rebeca Lala Alves	568884

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 09 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP